

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação em regime especial para Mestre

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa(s) de Investigação em regime especial para Mestre, no âmbito do projeto/instituição de I&D "MONIPOR-ACT 2019 (MONItorização PORtuguesa de Águas Costeiras e de Transição 2019", financiado pela Agência Portuguesa do Ambiente, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Biological Sciences
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura em Biologia ou áreas afins; Mestrado em Biologia e Gestão dos Recursos Marinhos ou áreas afins
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência em estudos de comunidades de macroinvertebrados bentónicos de sedimentos estuarinos ou marinhos, sendo considerado altamente valorizante experiência prévia no estudo desta componente no estuário do Tejo e em estudos de monitorização ambiental.
- 4. **Plano de trabalhos:** a. Identificação de macroinvertebrados bentónicos; b. Tratamento matemático dos dados; c. Redação do relatório
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da **FCiências.ID** aprovado em 23 de fevereiro de 2017.
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no MARE Centro de Ciências do Mar e do Ambiente do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) José Lino Costa
- 7. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração inicial de 6 meses, com início previsto em 1 de setembro de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
- 8. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1.050,00.

 Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

 O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
- 9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação do curriculum vitae (50%); Relevância da experiência anterior (50%)
- 10. **Composição do Júri de Seleção**: José Lino Vieira de Oliveira Costa (Presidente); Paula Maria Chainho de Oliveira (Vogal); Ana Cristina Florindo Brito (Vogal); Maria Isabel Violante Caçador (Vogal suplente)



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida* afixada no átrio da **FCiências.ID** sito na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C 1 3.º Piso, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado através de *email*.
- 12. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 2 de agosto a 16 de agosto de 2019.
- 13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico <u>ilcosta@fc.ul.pt</u> acompanhadas dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações e carta de motivação

NOTA: salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.